



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2026**  
(Do Exmo. Dep. Gabriel Picanço)

Declara de Utilidade Pública, nos termos da Lei Estadual nº 050, de 12 de novembro de 1993, e sua alteração, a ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR AGRO VERDE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Estadual nº 050 de 12 de novembro de 1993, e sua alteração, a ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR AGRO VERDE, inscrita no CNPJ no 56.443.573/0001-44, com sede na BR-432, VICINAL 15 A, VILA SÃO JOSÉ, CANTÁ, ESTADO DE RORAIMA.

Parágrafo único. À entidade a que se refere o caput deste artigo são assegurados os direitos e vantagens constantes na legislação vigente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Antônio Augusto Martins, Boa Vista/RR, 6 de março de 2026.



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo declarar a AGROVERDE como entidade de utilidade pública, em reconhecimento aos relevantes serviços que vem prestando de forma contínua à sociedade roraimense, notadamente no fortalecimento da produção rural, da agricultura familiar e do desenvolvimento socioeconômico sustentável.

A AGROVERDE atua de maneira organizada e permanente no incentivo à produção agropecuária sustentável, na orientação e capacitação de produtores rurais, bem como na promoção de boas práticas agrícolas e ambientais. Suas atividades contribuem para o aprimoramento dos processos produtivos, para a melhoria da qualidade dos produtos e para o fortalecimento da cadeia produtiva local, em consonância com os interesses públicos do Estado de Roraima.

No âmbito de seus associados, a entidade promove ações que resultam no fortalecimento econômico dos produtores rurais, proporcionando acesso à assistência técnica, à organização coletiva e à melhoria das condições de produção e comercialização. Tais iniciativas refletem na redução de custos operacionais, no aumento da produtividade e na geração de renda, garantindo maior segurança econômica e social às famílias envolvidas.

Para além dos benefícios diretos aos associados, a atuação da AGROVERDE produz efeitos positivos à coletividade, ao fomentar o desenvolvimento econômico regional, estimular a geração de emprego e renda no meio rural, contribuir para a segurança alimentar e promover a sustentabilidade ambiental por meio do uso responsável dos recursos naturais. Dessa forma, a associação exerce relevante função social, alinhada às políticas públicas de desenvolvimento rural e inclusão produtiva.

Cumprido destacar que a AGROVERDE possui natureza jurídica sem fins lucrativos, desenvolve atividades de interesse público e mantém atuação regular e contínua, preenchendo os requisitos legais e institucionais exigidos para o reconhecimento como entidade de utilidade pública no âmbito do Estado de Roraima, seguindo em anexo a esta toda documentação comprobatória.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Diante do exposto, entende-se plenamente justificada a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, por representar medida de reconhecimento institucional e de fortalecimento das ações desenvolvidas pela AGROVERDE, possibilitando a ampliação de parcerias, o acesso a políticas públicas e a potencialização de seus benefícios em favor da sociedade roraimense.

Palácio Antônio Augusto Martins, Boa Vista/RR, 6 de março de 2026.

GABRIEL FIGUEIRA  
PESSOA  
PICANCO:03493059272

Assinado de forma digital por  
GABRIEL FIGUEIRA PESSOA  
PICANCO:03493059272  
Dados: 2026.03.06 09:52:09  
-04'00'

GABRIEL PICANÇO  
DEPUTADO ESTADUAL